



SANCIONADO

09/04/2025

LEI Nº 773 DE 09 DE ABRIL DE 2025

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 04/2025

PUBLICADO NA DATA SUPRA
LOCAL DE COSTUME

09/04/2025

Enoque de Sousa Lima
Secretário Municipal de Administração
Portaria/GAB Nº 03 de 02/01/2025

**“ABRE NO ORÇAMENTO
VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

REGINALDO MARTINS DEL COLLE, Prefeito Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que são conferidas por lei faz saber que a Câmara Municipal, em sessão aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 924.000,00 (Novecentos e vinte quatro mil reais) distribuídos nas seguintes dotações.

Suplementação (+)			RS\$ 993.500,00
01	01	14	CAMARA MUNICIPAL
	09	01.031.0001.3036.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil
		1	Recursos do Exercício Corrente
		001 001	Recursos Próprios do Município
			300.000,00
			F.R: 1. 1. 500
	12	01.031.0001.3037.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PLENARIO
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil
		1	Recursos do Exercício Corrente
		001 001	Recursos Próprios do Município
			171.500,00
			F.R: 1. 1. 500
	04	01.031.0001.2002.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ CÂMARA M
		3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria
		1	Recursos do Exercício Corrente
		001 001	Recursos Próprios do Município
			180.000,00
			F.R: 1. 1. 500
	07	01.031.0001.2002.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ CÂMARA M
		3.3.90.40.00	Sev. Tec. da Inf e Comunicação
		1	Recursos do Exercício Corrente
		001 001	Recursos Próprios do Município
			113.000,00
			F.R: 1. 1. 500
	08	01.031.0001.2002.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ CÂMARA M
		3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições
		1	Recursos do Exercício Corrente
		001 001	Recursos Próprios do Município
			99.000,00
			F.R: 1. 1. 500



02	01.031.0001.2002.0000 3.3.90.14.00 1 001 001	MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ CÂMARA M Diárias - Civil Recursos do Exercício Corrente Recursos Próprios do Município	100.000,00 F.R: 1. 1. 500
01	01.031.0001.1006.0000 4.4.90.52.00 1 001 001	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MAT. PERMAN Equipamentos e Mat. Permanente Recursos do Exercício Corrente Recursos Próprios do Município	30.000,00 F.R: 1. 1. 500

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

RS -993.500,00

01 01 14 CAMARA MUNICIPAL

3	01.031.0001.2002.0000 3.3.90.39.00 1 001 001	MANUTENÇÃO E ENCARGOS CAMARA MUNICIPAL Outros Recursos do Exercício Corrente Recursos Próprios do Município	- 993.500,00 F.R.Grupo: 1. 1. 500
---	---	--	--------------------------------------

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Nazaré, aos 09 dias do mês de abril de 2025.


REGINALDO MARTINS DEL COLLE
PREFEITO MUNICIPAL

001 001	Recursos Próprios do Município		
04	01.031.0001.2002.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ CÂMARA M	180.000,00
	3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	F.R: 1. 1. 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Próprios do Município	
07	01.031.0001.2002.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ CÂMARA M	113.000,00
	3.3.90.40.00	Sev. Tec. da Inf e Comunicação	F.R: 1. 1. 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Próprios do Município	
08	01.031.0001.2002.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ CÂMARA M	99.000,00
	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	F.R: 1. 1. 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Próprios do Município	
02	01.031.0001.2002.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ CÂMARA M	100.000,00
	3.3.90.14.00	Diárias - Civil	F.R: 1. 1. 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Próprios do Município	
01	01.031.0001.1006.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MAT. PERMAN	30.000,00
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Mat. Permanente	F.R: 1. 1. 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Próprios do Município	

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação: R\$ -993.500,00

01|01|14|CAMARA MUNICIPAL

3	01.031.0001.2002.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS CAMARA MUNICIPAL	- 993.500,00
	3.3.90.39.00	Outros	F.R.Grupo: 1. 1. 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Próprios do Município	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Nazaré, aos 09 dias do mês de abril de 2025.

REGINALDO MARTINS DEL COLLE

PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 773 DE 04 DE ABRIL DE 2025

LEI Nº 773 DE 04 DE ABRIL DE 2025

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 04/2025

"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

REGINALDO MARTINS DEL COLLE, Prefeito Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que são conferidas por lei faz saber que a Câmara Municipal, em sessão aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 924.000,00 (Novecentos e vinte quatro mil reais) distribuídos nas seguintes dotações.

Suplementação (+) R\$ 993.500,00

01	01	14	CAMARA MUNICIPAL		
09	01.031.0001.3036.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	300.000,00		
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	F.R: 1. 1. 500		
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	001 001	Recursos Próprios do Município			
12	01.031.0001.3037.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PLENARIO	171.500,00		
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	F.R: 1. 1. 500		
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	001 001	Recursos Próprios do Município			
04	01.031.0001.2002.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ CÂMARA M	180.000,00		
	3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	F.R: 1. 1. 500		
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	001 001	Recursos Próprios do Município			
07	01.031.0001.2002.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ CÂMARA M	113.000,00		

	3.3.90.40.00	Sev. Tec. da Inf e Comunicação	F.R: 1. 1. 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Próprios do Município	

08	01.031.0001.2002.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ CÂMARA M	99.000,00
	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	F.R: 1. 1. 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Próprios do Município	

02	01.031.0001.2002.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ CÂMARA M	100.000,00
	3.3.90.14.00	Diárias - Civil	F.R: 1. 1. 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Próprios do Município	

01	01.031.0001.1006.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MAT. PERMAN	30.000,00
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Mat. Permanente	F.R: 1. 1. 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Próprios do Município	

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação: R\$ -993.500,00

01|01|14|CAMARA MUNICIPAL|

3	01.031.0001.2002.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS CAMARA MUNICIPAL	- 993.500,00
	3.3.90.39.00	Outros	F.R.Grupo: 1. 1. 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Próprios do Município	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Nazaré, aos 04 dias do mês de abril de 2025.

REGINALDO MARTINS DEL COLLE

PREFEITO MUNICIPAL LEI Nº 773 DE 04 DE ABRIL DE 2025

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 04/2025

"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

REGINALDO MARTINS DEL COLLE, Prefeito Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que são conferidas por lei faz saber que a Câmara Municipal, em sessão aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 924.000,00 (Novecentos e vinte quatro mil reais) distribuídos nas seguintes dotações.

Suplementação (+) R\$ 993.500,00

01 01 14 CAMARA MUNICIPAL			
09	01.031.0001.3036.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	300.000,00
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	F.R: 1. 1. 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Próprios do Município	

12	01.031.0001.3037.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PLENARIO	171.500,00
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	F.R: 1. 1. 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Próprios do Município	

04	01.031.0001.2002.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ CÂMARA M	180.000,00
	3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	F.R: 1. 1. 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Próprios do Município	

07	01.031.0001.2002.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ CÂMARA M	113.000,00
	3.3.90.40.00	Sev. Tec. da Inf e Comunicação	F.R: 1. 1. 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Próprios do Município	

08	01.031.0001.2002.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ CÂMARA M	99.000,00
	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	F.R: 1. 1. 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Próprios do Município	

02	01.031.0001.2002.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ CÂMARA M	100.000,00
	3.3.90.14.00	Diárias - Civil	F.R: 1. 1. 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Próprios do Município	

01	01.031.0001.1006.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MAT. PERMAN	30.000,00
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Mat. Permanente	F.R: 1. 1. 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Próprios do Município	

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação: R\$ -993.500,00

01	01	14	CAMARA MUNICIPAL
----	----	----	------------------

3	01.031.0001.2002.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS CAMARA MUNICIPAL	- 993.500,00
	3.3.90.39.00	Outros	F.R.Grupo: 1. 1. 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Próprios do Município	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Nazaré, aos 04 dias do mês de abril de 2025.

REGINALDO MARTINS DEL COLLE

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO – TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2024**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena – MT

CONTRATADO: Maria Jose Delabeneta Souza

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o disposto na **Cláusula Quarta**, em cumprimento a adequação da **Lei Municipal 1175/2025**, de 11 de março de 2025, que autoriza fixação de índice de revisão geral anual das remunerações de todos os servidores públicos do Município de Nova Santa Helena/MT, que será concedida através do percentual acumulado entre janeiro de 2024 à dezembro de 2024, na ordem de **4.83% (quatro ponto oitenta e três por cento)**, conforme **Índice Nacional de Preços aos Consumidores Amplo – IPCA/IBGE**.

TERMO ADITIVADO: Alteração da Cláusula de Remuneração

O Valor a ser pago pelos serviços prestados passa a ser de R\$ 1.732,93 (mil setecentos e trinta e dois reais e noventa e três centavos), acrescidos de horas extras e demais proventos de direito, mensais, que serão pagos até o 12º dia útil do mês subsequente o vencido e descontos conforme legislação.

2.2. A alteração no valor pago ocorre em face de reajuste salarial.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 11/03/2025

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO – TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2024**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena – MT

CONTRATADO: Valmir Almeida Vieira

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o disposto na **Cláusula Quarta**, em cumprimento a adequação da **Lei Municipal 1175/2025**, de 11 de março de 2025, que autoriza fixação de índice de revisão geral anual das remunerações de todos os servidores públicos do Município de Nova Santa Helena/MT, que será concedida através do percentual acumulado entre janeiro de 2024 à dezembro de 2024, na ordem de **4.83% (quatro ponto oitenta e três por cento)**, conforme **Índice Nacional de Preços aos Consumidores Amplo – IPCA/IBGE**.

TERMO ADITIVADO: Alteração da Cláusula de Remuneração

O Valor a ser pago pelos serviços prestados passa a ser de R\$ 1.732,93 (mil setecentos e trinta e dois reais e noventa e três centavos), acrescidos de horas extras e demais proventos de direito, mensais, que serão pagos até o 12º dia útil do mês subsequente o vencido e descontos conforme legislação.

2.2. A alteração no valor pago ocorre em face de reajuste salarial.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 11/03/2025

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO – TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2024**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena – MT

CONTRATADO: Raquel Romão de Oliveira Silva

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o disposto na **Cláusula Quarta**, em cumprimento a adequação da **Lei Municipal 1175/2025**, de 11 de março de 2025, que autoriza fixação de índice de revisão geral anual das remunerações de todos os servidores públicos do Município de Nova Santa Helena/MT, que será concedida através do percentual acumulado entre janeiro de 2024 à dezembro de 2024, na ordem de **4.83% (quatro ponto oitenta e três por cento)**, conforme **Índice Nacional de Preços aos Consumidores Amplo – IPCA/IBGE**.

TERMO ADITIVADO: Alteração da Cláusula de Remuneração

O Valor a ser pago pelos serviços prestados passa a ser de R\$ 2.643,47 (dois mil seiscentos e quarenta e três reais e quarenta e sete centavos), acrescidos de horas extras e demais proventos de direito, mensais, que serão pagos até o 12º dia útil do mês subsequente o vencido e descontos conforme legislação.

2.2. A alteração no valor pago ocorre em face de reajuste salarial.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 11/03/2025

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO – TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2024**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena – MT

CONTRATADO: Maria Vitoria Marcondes

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o disposto na **Cláusula Quarta**, em cumprimento a adequação da **Lei Municipal 1175/2025**, de 11 de março de 2025, que autoriza fixação de índice de revisão geral anual das remunerações de todos os servidores públicos do Município de Nova Santa Helena/MT, que será concedida através do percentual acumulado entre janeiro de 2024 à dezembro de 2024, na ordem de **4.83% (quatro ponto oitenta e três por cento)**, conforme **Índice Nacional de Preços aos Consumidores Amplo – IPCA/IBGE**.

TERMO ADITIVADO: Alteração da Cláusula de Remuneração

O Valor a ser pago pelos serviços prestados passa a ser de R\$ 1.806,35 (mil oitocentos e seis reais e trinta e cinco centavos) acrescidos de horas